



# **Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais**

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 4.594, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Cancela os débitos inscritos em dívida ativa referentes ao ano de 2019.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, da Lei Municipal nº 947, de 27 de dezembro de 1994 que consolidou a legislação do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado os tributos municipais inscritos em Dívida Ativa no ano de 2019, devendo ser providenciada a baixa no Departamento da Fazenda Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal